



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Portaria nº 024/2024

De 28 de Junho de 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidores na ocupação de cargos comissionados do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos deste Município e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso de suas atribuições previsto no Art. 80, IX, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

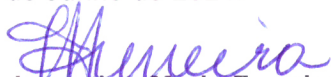
Art. 1º - Ficam **exonerados** a partir de **06 (seis) de Julho de 2024**, os servidores ocupantes de cargos comissionado do Plano de Cargos e Carreira deste Município, conforme se discrimina:

- a- **Mario Jorge Neto**, portador da Carteira de Identidade MG-17.502.334 e inscrito no CPF sob o nº.108.791.206-73, ocupante do cargo de **Assessor**, de recrutamento amplo, da Secretaria Municipal de Governo.
- b- **Alcides Fonseca de Araújo**, portador da Carteira de Identidade MG-19.685.029 e inscrito no CPF sob o nº.835.903.746-91, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento de Meio Ambiente**, de recrutamento amplo, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia, em 28 de Junho de 2024.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Ato de Publicação nº 024/2024

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 024/2024, de 28 de Junho de 2024, que dispõe sobre exoneração de servidores na ocupação de cargos comissionados (Mario Jorge Neto e Alcides Fonseca de Araújo) do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos deste Município e, dá outras providências.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 28 de Junho de 2024.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal